



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.860, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga a vigência do Decreto nº 8.859, de 19 de fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;


Considerando a necessidade de edição de um novo Decreto que regulamente o funcionamento do comércio, atividades industriais, escolares, transporte urbano e atividade essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 8.859, de 19 de fevereiro de 2021, até as 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.


ROBSON CANTU
Prefeito Municipal